



Salvador, 30 de março de 2016.

Junte-se ao processado do

nº 42 de 2013

Em 17 / 03 / 16

02 MAI 2016  
Senador  
Otto

**Of. nº. 20/2016**

Excelentíssimo Senhor,

Estou encaminhando a Vossa Excelência teor de Moção, aprovada em sessão ordinária, realizada no dia 22 último, cabendo sua iniciativa ao vereador **Everaldo Augusto**.

**“MOÇÃO Nº 08/16**

*“Apresentamos **Moção de Apelo** para a aprovação do Projeto de Lei nº 42/2013, que regulamenta a profissão de salvavidas, requerendo, na forma regimental, a inserção deste registro nos Anais desta Casa Legislativa.*

*Além de definir o ofício, a matéria em tela também estabelece os requisitos para o exercício da profissão, sendo de suma importância no desenvolvimento da função - tão relevante na sociedade.”*

No ensejo, expresso a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

**Paulo Câmara**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, s/n  
70165-900 - Zona Cívico-Administrativa  
Brasília-DF  
SAC/JCN/jcn



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de maio de 2016.

Senhor Paulo Câmara, Presidente da Câmara Municipal  
de Salvador – BA,

Em atenção ao Of. nº. 20/2016, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de  
Lei da Câmara nº 42, de 2013, que “Regulamenta a profissão de Salva-  
Vidas.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113381>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

